

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 082/02-SMG, DE 03 DE ABRIL DE 2002

**“Cria a Escola Municipal
“FRANKLIN GRANHAM” e
dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO
DE GOIÁS, aprovou, e eu, SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal “ FRANKLIN GRANHAM”, como parte integrante da rede que compõe o Ensino Fundamental do Município.

Art. 2º - Até que o Município disponha de unidade física apropriada, a referida Escola funcionará em prédio alugado ao Instituto Evangélico desta Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2002.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....

Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação